



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

segunda-feira, 6 de fevereiro de 2017

Ano VIII - Edição nº 00804 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A22AF2767947A71F7352E15488712BA4

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

SUMÁRIO

- DECRETO Nº. 15, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.
- REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÕES: DECRETO Nº. 15, DE 31 DE JANEIRO DE 2017 - Declara em situação anormal caracterizada como Situação de Emergência, no Município de Coração de Maria.
- REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÕES: DECRETO Nº. 15, DE 31 DE JANEIRO DE 2017 - DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA.
- ATA CONCURSO PUBLICO EDITAL 001/2017.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO Nº. 15, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

Declara em situação anormal caracterizada como Situação de Emergência, no Município de Coração de Maria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84, VII, da Lei Orgânica e pelo art. 7º do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, e com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil, a Lei Municipal nº 54 de 20 de dezembro de 2007 e demais disposições legais vigentes,

considerando que o município, apesar das chuvas isoladas, vêm passando por um longo período de estiagem, intensificando a escassez de água, causando danos a agricultura e a pecuária;

considerando que a insuficiência de chuvas não permite o desenvolvimento das pastagens e plantio de gêneros alimentícios, reposição dos mananciais, provocando a inexistência de forragem e água suficiente para manutenção do rebanho e abastecimento humano; considerando que compete ao Município restabelecer a situação de normalidade e preservar a subsistência, a saúde e o bem-estar da população;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a existência de situação anormal provocada por estiagem, caracterizada como Situação de Emergência

Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida para o município, em razão do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, estabelecido pela Instrução Normativa nº 01/2012 do Ministério da Integração.

Art. 2º Ficam as Secretarias Municipais autorizadas a adotarem as ações e medidas urgentes necessárias para atendimento às famílias atingidas pela estiagem.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, Bahia, 31 de janeiro de 2017.

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRO MURICI DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO Nº. 15, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

Declara em situação anormal caracterizada como Situação de Emergência, no Município de Coração de Maria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84, VII, da Lei Orgânica e pelo art. 7º do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, e com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil, a Lei Municipal nº 54 de 20 de dezembro de 2007 e demais disposições legais vigentes,

considerando que o município, apesar das chuvas isoladas, vêm passando por um longo período de estiagem, intensificando a escassez de água, causando danos a agricultura e a pecuária;

considerando que a insuficiência de chuvas não permite o desenvolvimento das pastagens e plantio de gêneros alimentícios, reposição dos mananciais, provocando a inexistência de forragem e água suficiente para manutenção do rebanho e abastecimento humano; considerando que compete ao Município restabelecer a situação de normalidade e preservar a subsistência, a saúde e o bem-estar da população;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a existência de situação anormal provocada por estiagem, caracterizada como Situação de Emergência

Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida para o município, em razão do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, estabelecido pela Instrução Normativa nº 01/2012 do Ministério da Integração.

Art. 2º Ficam as Secretarias Municipais autorizadas a adotarem as ações e medidas urgentes necessárias para atendimento às famílias atingidas pela estiagem.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação devendo vigorar por um período de 90 (noventa) dias.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, Bahia, 31 de janeiro de 2017.

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRO MURICI DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

JOSÉ MAURÍLIO SOUZA SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO Nº. 15, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

Declara em situação anormal caracterizada como Situação de Emergência, no Município de Coração de Maria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84, VII, da Lei Orgânica e pelo art. 7º do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, e com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil, a Lei Municipal nº 54 de 20 de dezembro de 2007 e demais disposições legais vigentes,

considerando que o município, apesar das chuvas isoladas, vêm passando por um longo período de estiagem, intensificando a escassez de água, causando danos a agricultura e a pecuária;

considerando que a insuficiência de chuvas não permite o desenvolvimento das pastagens e plantio de gêneros alimentícios, reposição dos mananciais, provocando a inexistência de forragem e água suficiente para manutenção do rebanho e abastecimento humano; considerando que compete ao Município restabelecer a situação de normalidade e preservar a subsistência, a saúde e o bem-estar da população;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a existência de situação anormal provocada por estiagem, caracterizada como Situação de Emergência.

Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida para o município, em razão do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, estabelecido pela Instrução Normativa nº 01/2012 do Ministério da Integração.

Art. 2º Ficam as Secretarias Municipais autorizadas a adotarem as ações e medidas urgentes necessárias para atendimento às famílias atingidas pela estiagem.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação devendo vigorar por um período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, Bahia, 31 de janeiro de 2017.

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRO MURICI DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

JOSÉ MAURÍLIO SOUZA SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Outros

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/21016

ATA DE REUNIÃO PARA JULGAMENTO DE RECURSOS E DEFINIÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA – ESTADO –BAHIA, CONFORME O EDITAL Nº 01, DE 19 DE ABRIL DE 2016, PARA OS CARGOS DE NIVEL SUPERIOR, MEDIO, FUNDAMENTAL COMPLETO E FUNDAMENTAL INCOMPLETO.

COMISSÃO ESPECIAL criada pela Portaria nº 22 de 19 de abril de 2016, SANDRO MURICI DE OLIVEIRA, como presidente, NELSON DA SILVA SANTOS como Secretário e MÁRIO HENRIQUE DE ALMEIDA RODRIGUES como membro.

Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (2017), às nove horas e trinta minutos (09h30min), na sede da Escola Pedro Correia Damasceno, município de Coração de Maria, reuniu-se a Comissão Especial do Concurso Público para provimento da vaga de Nível Superior, Médio, Fundamental Completo e Fundamental Incompleto e Empresa Multydeias Concurso & Consultoria a fim de julgar os recursos interpostos referente à vaga de **PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, COLOCAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS E ORDEM CLASSIFICAÇÃO ATRIBUÍDAS AO RESULTADO FINAL.**

Foram declarados abertos os trabalhos pelo Presidente da Comissão, que saudou os demais integrantes da Comissão e representante da empresa.

Passou a comissão, então, a julgar os recursos interpostos. A seguir, fez-se o exame dos recursos quanto ao mérito, diante das sugestões de julgamento elaborada pelo respectivos examinador. Julgados os recursos, foram identificados os recorrentes, apresentando o seguinte resultado:

ORD	NOME DO CANDIDATO	CARGO	INSC	JULGAMENTO
01	ERICA COIMBRA DOS SANTOS	PROFESSOR MAGISTÉRIO M II – HISTÓRIA	53588	Conhecido provido, por conformidade com o CAPÍTULO XIII Item 3 do Edital de Abertura.
02	ERICA COIMBRA DOS SANTOS	PROFESSOR MAGISTÉRIO M II – HISTÓRIA	53588	Conhecido e não provido, por deformidade com o CAPÍTULO XIV Item 1.2 do Edital de Abertura.
03	VALTECI NERIS SILVA	AGENTE PATRIMONIAL	60290	Conhecido e provido, com o efeito de alterar a concorrência do candidato para a vaga de portador de necessidades especiais.
04	ALANE BARRETO DE ARAÚJO GOES DE OLIVEIRA	ODONTOLÓGO	42527	Conhecido e não provido, por deformidade com o Art. 4º do Edital de Pontuação publicado em 14/02/2016.
05	JAMISSON NASCIMENTO SENA	AGENTE DE SERVIÇOS EGRAIS	28896	Conhecido e provido em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso CAPÍTULO XIII, itens 2 e 3.
06	ELIANA RIBEIRO PINHEIRO	ASSISTENTE DE CRECHE	35989	Conhecido e provido em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso CAPÍTULO XIII, itens 2 e 3.

Página 1 de 2

Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

A seguir, procedeu-se à alteração das notas conforme o julgamento dos recursos. O Presidente agradeceu a colaboração de todos, encerrando a sessão. Nada mais havendo a tratar, vai a presente ata assinada pelos membros da Comissão e por mim, Sandro Murici de Oliveira, que a digitei.

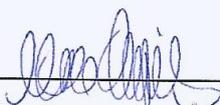
Coração de Maria, 02 de fevereiro de 2017.



Sandro Murici de Oliveira
Presidente da Comissão



Nelson da Silva Santos
Secretário da Comissão



Mário Henrique de Almeida Rodrigues
Membro da Comissão